

É importante que todos os campos sejam preenchidos

|                  |                    |                      |                  |
|------------------|--------------------|----------------------|------------------|
| EMPREGADOR/PLANO | MATRÍCULA Nº       | CPF                  |                  |
| NOME             |                    |                      |                  |
| E-MAIL           | DATA DE NASCIMENTO | ESTADO CIVIL         |                  |
| ENDEREÇO         | NÚMERO CEP         | BAIRRO               |                  |
| CIDADE           | UF                 | TELEFONE RESIDENCIAL | TELEFONE CELULAR |

De acordo com as regras do regulamento do meu plano de Previdência, opto pelo cancelamento de minha inscrição e o Resgate referente ao meu direito acumulado, renunciando de forma irrevogável e irretroatável a todos os direitos e demais benefícios, na forma de recebimento abaixo:

- Parcela única
- Parcela mensais em número de \_\_\_\_\_ parcelas (no máximo em 12 parcelas)

Conforme Lei nº 14.803/2024, a opção pelo regime de tributação de Imposto de Renda poderá ser realizada ou alterada, uma única vez, na solicitação do resgate ou benefício. Dessa forma, você deverá optar pelo regime de tributação a ser aplicado sobre seu benefício, conforme abaixo especificado:

- Opção 1 - Regime Progressivo:** 15% sobre o saldo total do resgate. A tributação é antecipada e terá ajuste na sua Declaração Anual de IR.
- Opção 2 - Regime Regressivo:** A Tributação é definitiva, não entra para ajuste na Declaração Anual de IR. Nesta opção, a retenção será diferente para cada contribuição, de acordo com o tempo que ela permaneceu no plano: As contribuições que possuem até 2 anos terão um desconto de 35%, as que possuem entre 2 e 4 anos: 30%, as que possuem entre 4 e 6 anos: 25%, entre 6 e 8 anos: 20%, entre 8 e 10 anos: 15%, e para as contribuições que possuem a partir de 10 anos: 10%.

A opção realizada é irretroatável, não podendo ser alterada posteriormente.

Caso você tenha feito a opção de tributação no ato de ingresso no plano de benefícios e não tenha assinalado uma das opções acima, será considerada a opção anteriormente manifestada.

DADOS PARA CRÉDITO BANCÁRIO

\*O pagamento será efetuado obrigatoriamente na conta bancária informada. Apenas em caso de algum problema na conta, realizaremos o pagamento via PIX.

|       |         |       |                                   |                                   |
|-------|---------|-------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | <input type="checkbox"/> CORRENTE | <input type="checkbox"/> POUPANÇA |
| PIX   |         |       |                                   |                                   |

Os dados bancários deverão ser do titular do plano. Não é permitido utilizar conta salário e conta jurídica para recebimento do benefício.

Informe o motivo pelo qual solicitou o resgate:

- Problemas financeiros
- Quitação de empréstimo
- Outros investimentos
- Experiência pouco satisfatória com o plano. Qual: \_\_\_\_\_
- Outro: \_\_\_\_\_

Estou ciente que:

- ✓ Sobre o valor bruto do resgate incidirá Imposto de Renda observando a minha opção de Regime de Tributação escolhido.
- ✓ As regras para direito acumulado para fins de resgate estão estabelecidas conforme regulamento do plano;
- ✓ Se possuir saldo devedor de empréstimo será quitado automaticamente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

LOCAL

DIA

MÊS

ANO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Os dados pessoais fornecidos pelo participante/assistido no presente formulário destinam-se ao cumprimento das finalidades previstas no regulamento do plano de benefícios, em conformidade com o inciso V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Anexar Documentos:**

Cópia do Termo de Homologação/quitação da rescisão com o empregador contendo a sua assinatura. Documento geralmente está no verso do termo de rescisão ou na próxima folha (Se já for Autopatrocinado ou BPD não é necessário);  
Cópia dos documentos pessoais – RG e CPF ou CNH;